

Declaração de Rectificação n.º 10-C/99

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 62/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 51, de 2 de Março de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 3.º, n.º 2, onde se lê «referidos nas alíneas b), d) e e)» deve ler-se «referidos nas alíneas a), d) e e)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Março de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 10-D/99

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 78/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 63, de 16 de Março de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 20.º, n.º 1, onde se lê: «1 — A Direcção de Serviços do Alentejo [...]» deve ler-se «1 — A Direcção Regional do Alentejo [...]».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.